

Transparência Legal

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.590, DE 15 DE JUNHO DE 2026 - Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307/2025, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.915.753,05 (dezessete milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

40.80.10.302.0026.2.073	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - CHM	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	11.014.310,53
40.80.10.302.0026.2.074	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - Hospital da Mulher	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	6.705.590,50
48.20.26.451.0044.2.104	Gestão de Recursos Administrativos para Mobilidade	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
66.01.18.541.0069.2.149	Enfrentamento às Mudanças Climáticas	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
70.10.13.392.0081.2.165	Atividades Culturais	3.3.90.45 - Subvenções Econômicas	79.000,00
70.10.13.392.0081.2.165	Atividades Culturais	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.500,00
76.01.04.452.0098.2.191	Gestão da Infraestrutura e Obras	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.352,02

Art. 2º Fica aberto no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a seguinte dotação, de acordo com o Decreto nº 18.527, de 22 de dezembro de 2025, a saber:

06.10.18.452.0006.2.024	Manejo de Resíduos Sólidos	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
-------------------------	----------------------------	--	--------------

Art. 3º Os créditos abertos pelos arts. 1º e 2º deste decreto serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 22.915.753,05 (vinte e dois milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

40.01.10.122.0023.2.058	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	166.173,19
40.40.10.305.0030.2.084	Implementação das Ações de Assistência, Aconselhamento e Testagem de Ist/Aids	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	4.677.671,34
40.80.10.302.0025.2.068	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	5.507.409,35
40.80.10.302.0025.2.069	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	5.265.376,73
40.80.10.302.0025.2.070	Manutenção do Serviço de Reabilitação	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	2.103.270,42
48.20.26.451.0044.2.104	Gestão de Recursos Administrativos para Mobilidade	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
66.01.18.541.0069.1.041	Proteção Ambiental e Adaptação Climática	4.4.90.51 - Obras e Instalações	3.000,00
66.01.18.541.0069.2.149	Enfrentamento às Mudanças Climáticas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
66.01.18.541.0069.2.149	Enfrentamento às Mudanças Climáticas	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
66.01.18.541.0069.2.149	Enfrentamento às Mudanças Climáticas	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
66.01.18.541.0069.2.149	Enfrentamento às Mudanças Climáticas	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
66.01.18.541.0069.2.149	Enfrentamento às Mudanças Climáticas	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.	1.000,00
66.01.18.541.0069.2.149	Enfrentamento às Mudanças Climáticas	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	1.000,00
66.01.18.541.0069.2.150	Fortalecimento das Unidades de Conservação	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
66.01.18.541.0069.2.150	Fortalecimento das Unidades de Conservação	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
66.01.18.541.0069.2.150	Fortalecimento das Unidades de Conservação	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
66.50.18.182.0067.2.145	Manutenção e Aprimoramento do Centro de Resiliência às Emergências de Defesa Civil	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.	21.000,00
66.50.18.182.0067.2.145	Manutenção e Aprimoramento do Centro de Resiliência às Emergências de Defesa Civil	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
66.50.18.182.0067.2.146	Prevenção e Minimização de Desastres	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
67.50.04.123.0075.2.157	Administração Financeira	3.3.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000.000,00
70.10.13.392.0081.2.165	Atividades Culturais	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.000,00
70.10.13.392.0083.2.168	Incentivo a Produção Local e Pnab	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
76.01.04.452.0098.2.191	Gestão da Infraestrutura e Obras	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.352,02

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de junho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Mário Lapas Tonari - Secretário de Administração e Finanças - Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> - Licitação Programada - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Processo nº 17.408/2024 - Concorrência Eletrônica Edital nº 413/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento dos Projetos Executivos de engenharia, arquitetura, urbanismo e para a execução integral das obras e serviços de urbanização do Núcleo Nova Centreville, Bairro Centreville, no Município de Santo André. Início do recebimento das propostas: 19/06/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 13/08/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 13/08/2026 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 19/06/2026. A Concorrência Eletrônica será realizada na plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br. Dispensa de Licitação - Secretaria de Saúde: Foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, tratada no PA nº 531/2026, para contratação direta da empresa KevX Soluções e Serviços Ltda. (CNPJ: 13.450.854/0001-06), visando à prestação de serviço técnico de levantamento radiométrico em 32 aparelhos de raio x odontológicos periapicais, com emissão de laudo técnico, a serem realizados nos equipamentos das Unidades Básicas de Saúde localizadas no município de Santo André, com valor total de R\$ 16.000,00. Santo André, 15 de junho de 2026.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sL5 / Secretaria de Mobilidade Urbana - Ata de Registro de Preços 073/26-GC - Processo: 1.142/2026 - Detentora: 2C Confeções S/A - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de uniformes e acessórios (itens frassados do Edital 031/2024) destinados aos Agentes de Trânsito e servidores da Oficina de Sinalização e Semaforia do Departamento de Engenharia de Tráfego da Secretaria de Mobilidade Urbana. Item 1: Conjunto Operacional (calça e camisa) - Agente de Trânsito, Marca: 2C/Trânsito Santo André-SP, Preço Unitário: R\$ 558,00; Item 2: Camisa manga curta operacional - Agente de Trânsito, Marca: 2C/Trânsito Santo André-SP, Preço Unitário: R\$ 269,00; Item 3: Boné - Agente de Trânsito, Marca: 2C/Trânsito Santo André-SP, Preço Unitário: R\$ 60,00 - Valor Total Estimado: R\$ 319.320,00 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 02/06/2026 / Secretaria de Mobilidade Urbana - Ata de Registro de Preços 074/26-GC - Processo: 1.143/2026 - Detentora: Comercial Thialli Ltda - Epp - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de uniformes e acessórios (itens frassados do Edital 031/2024) destinados aos Agentes de Trânsito e servidores da Oficina de Sinalização e Semaforia do Departamento de Engenharia de Tráfego da Secretaria de Mobilidade Urbana. - Item 7: Cinturão de curo preto - operacional, Marca: IVT, Preço Unitário: R\$ 294,99 - Valor Total Estimado: R\$ 69.617,64 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 02/06/2026.

DECRETO Nº 18.589, DE 15 DE JUNHO DE 2026 - Revoga o Decreto nº 18.373, de 11 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 18.534, de 13 de janeiro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.944/2025, Decreta: Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 18.373, de 11 de fevereiro de 2025, que regulamenta o art. 13 da Lei nº 9.789, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de compensação decorrente do pedido de autorização e licenciamento ambiental para a reparação ambiental decorrente de infração ambiental no Município de Santo André e o Decreto nº 18.534, de 13 de janeiro de 2026, que prorroga o Decreto nº 18.373, de 11 de fevereiro de 2025. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de junho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 079, DE 15.06.2026 - GABINETE - Processo Administrativo nº 31.033/2014. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 8.965, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 10.377, de 21 de maio de 2021, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo André - SP, CAES-FUNDEB, mandato 2023/2026: Sidnei Aparecido Soares pela senhora Tatiana Zanini da Silva Patinho, como suplente, representante do Conselho Municipal de Educação - CME. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de junho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal

Para anunciar é só discar 4435-8000

▼ Serviço Funerário de Santo André

O SFMSA torna público que foram assinados no período de 01 a 31/05/2026, as Atas de Registro de Preços (ARPs) e o Termo Aditivo, conforme segue:

ARP nº 005/2026 - Processo nº 055/2026 - Contratado: 62.979.011 WESLEY PEREIRA DE LIMA - CNPJ/MF nº 62.979.011/0001-12 - Objeto: Registro de preços para a futura contratação de ferragens e afins, destinados à manutenção preventiva e corretiva nos diversos setores administrados pelo SFMSA - LOTE 1 - Valor Total Estimado = R\$ 30.725,50 e LOTE 5 - Valor Total Estimado = R\$ 10.017,00 - Assinado em 08/05/2026.

ARP nº 006/2026 - Processo nº 055/2026 - Contratado: LUZIMAR DUARTE SANTOS LTDA - CNPJ/MF nº 46.017.784/0001-61 - Objeto: Registro de preços para a futura contratação de ferragens e afins, destinados à manutenção preventiva e corretiva nos diversos setores administrados pelo SFMSA - LOTE 2 - Valor Total Estimado = R\$ 10.246,50 - Assinado em 08/05/2026.

ARP nº 007/2026 - Processo nº 055/2026 - Contratado: MC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF nº 51.936.770/0001-81 - Objeto: Registro de preços para a futura contratação de ferragens e afins, destinados à manutenção preventiva e corretiva nos diversos setores administrados pelo SFMSA - LOTE 3 - Valor Total Estimado = R\$ 4.219,30 - Assinado em 08/05/2026.

ARP nº 008/2026 - Processo nº 055/2026 - Contratado: TAURUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ/MF nº 52.768.615.0001-66 - Objeto: Registro de preços para a futura contratação de ferragens e afins, destinados à manutenção preventiva e corretiva nos diversos setores administrados pelo SFMSA - LOTE 4 - Valor Total Estimado = R\$ 21.677,39 - Assinado em 08/05/2026.

TERMO ADITIVO Nº 003/2026 - CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II - BRASIL S/A - CNPJ/MF nº 54.997.143/0001-49 - Objeto do Contrato: prestação de serviços de acesso à Internet Dedicado / IP Dedicado nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel - Objeto do 3º IA: RENOVAR a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de junho de 2026, aplicando o reajuste legal de 1,006196 % sobre os preços praticados, conforme justificativa exarada no processo administrativo - Assinado em 25/05/2026 - Valor Total = R\$ 30.079,08 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.40.99.

O SFMSA torna público as contratações abaixo listadas, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II - DL nº 017/2026 - Processo nº 071/2026 - Objeto: Aquisição de materiais e acessórios de limpeza e higiene em geral - Entrega Única - visando atender as necessidades da Autarquia - 2º semestre de 2026 - Contratado: LOTUS CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIGIENICOS LTDA - CNPJ/MF nº 58.055.343/0001-33 - Item 1 = R\$ 1.673,04 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.21; Itens 2 a 12 e 15 a 21 = R\$ 2.614,02 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.22; BIOLIMP LTDA - CNPJ/MF nº 03.051.567/0001-85 - Itens 13 a 14 = R\$ 11.675,00 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.22 - Homologado em 22/05/2026.

Santo André, 16 de junho de 2026
Márcio Castriziana Gabriel
Comprador
Depto. de Compras e Licitações do SFMSA

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 026/2026: DESIGNAR o servidor JEFFERSON GERÔNIMO DOS SANTOS, Id. Funcional 181-3 - Lder III, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 067/2026 e Atas de Registro de Preços nº 009/010/11 e 012/2026, cujo objeto é contratação de empresa para o eventual fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos para uso na manutenção em geral.

VALDIR TIRAPANI
Diretor Superintendente

▼ SEMASA

COMUNICADO COMUGESAN
Comunicamos a realização da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André (Bônus 2025-2027) no dia 23 de JUNHO de 2026 (terça-feira), das 18h30 às 20h30, com a seguinte pauta:

I. Indicação de 1 representante da Sociedade Civil do Comugesan para atuação no Colegiado da Ouvidoria de Santo André;

II. Esclarecimentos da SABESP acerca dos indicadores de água e esgoto de Santo André apontados no Ranking Nacional de Saneamento de 2026.

O ENCONTRO SERÁ VIRTUAL, ORGANIZADO NA PLATAFORMA TEAMS.
CASO TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR, ENTRE EM CONTATO PELO TELEFONE 4435-9059 OU PELO E-MAIL COMUGESAN@SEMASA.SP.GOV.BR PARA SOLICITAR O LINK DE ACESSO.

Secretaria Executiva do Comugesan

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Extrato de Termo Aditivo nº 2 ao contrato nº 004/2025 (PREVIDÊNCIA). PA. n.º 327/2023. Contratada: SOL-UNEXT TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ: 46.312.889/0001-43). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses para prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento, transporte, instalação, manutenção e configuração de impressoras multifuncionais monocromáticas, reposição de peças e insumos (exceto papel sulfite), assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem das páginas e treinamento de usuários. Vigência: 16/06/2026 a 15/06/2027. Fundamento Legal: artigo 106, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021. Valor total estimado do aditivo: R\$ 7.182,00. Data de assinatura: 12/06/2026. Santo André, 15/06/2026. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Portarias assinadas: Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 107.06.2026 Roseli Aparecida Cabrera Fernandez Miyahara, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Eduardo Issamu Miyahara, falecido em 20/04/2026, conforme P.A. 448/2026. Santo André, 15 de junho de 2026 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

DECRETO Nº 18.591, DE 15 DE JUNHO DE 2026 - Institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Santo André, e dá outras providências. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no inciso VI, art. 206 da Constituição Federal; considerando a Lei Federal nº 15.398, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; considerando a Lei Municipal nº 7.223, de 20 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Santo André - PME; considerando a Lei Municipal nº 10.938, de 09 de abril de 2026, que prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação; considerando a necessidade de alinhamento, adequação e atualização do Plano Municipal de Educação ao novo ciclo decenal de planejamento educacional; considerando as orientações do Ministério da Educação quanto à instituição de Comissão Gestora para condução dos trabalhos de elaboração dos planos municipais de educação; considerando, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00010649/2026-90, Decreta: Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Santo André, responsável pela coordenação do processo de diagnóstico, estudo e sua elaboração. Art. 2º Compete à Comissão Gestora: I - coordenar e organizar o processo de elaboração, adequação e revisão do Plano Municipal de Educação, garantindo que este seja construído de forma participativa, democrática e alinhada ao Plano Nacional de Educação - PNE e ao contexto do Município; II - elaborar e consolidar diagnóstico atualizado da realidade educacional do Município, com base em dados oficiais e informações dos sistemas de ensino; III - promover estudos técnicos e análise de indicadores educacionais, sociais e demográficos relevantes; IV - elaborar proposta do Plano Municipal de Educação; V - colaborar, em articulação com o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, na realização de plenárias, audiências públicas, seminários e/ou da Conferência Municipal de Educação, quando prevista; VI - sistematizar as contribuições recebidas e consolidar relatório final com propostas e deliberações; VII - elaborar, consolidar e apresentar ao Chefe do Poder Executivo proposta de projeto de lei do Plano Municipal de Educação, para fins de análise, adequações e encaminhamento, à Câmara Municipal; VIII - apoiar tecnicamente a tramitação legislativa do projeto de lei, quando solicitado; IX - propor medidas e instrumentos para acompanhamento e monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação. Art. 3º A Comissão Gestora será composta por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos e segmentos: I - 03 (três) representantes da Secretaria de Educação; II - 01 (um) representante da Secretaria da Pessoa com Deficiência; III - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego; IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; V - 02 (dois) representantes da Unidade Regional de Ensino de Santo André; VI - 01 (um) representante do Fórum Municipal de Educação; VII - 01 (um) representante da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Santo André; VIII - 01 (um) representante do Comitê Municipal de Educação Ambiental; IX - 01 (um) representante da Fundação Santo André; X - 01 (um) representante de instituição pública de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Município; XI - 01 (um) representante de entidade representativa dos trabalhadores em educação do Município; XII - 01 (um) representante de mantenedoras das escolas particulares com sede no Município; XIII - 01 (um) representante do Observatório Regional de Políticas Educacionais do Grande ABC vinculado à Universidade Federal do ABC - UFABC, Parágrafo único. Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo titular da pasta e os demais representantes pelos respectivos órgãos e segmentos. Art. 4º Para o desempenho de suas atividades, a Comissão Gestora terá uma Coordenação Executiva, composta por Coordenador e Vice-Coordenador, escolhidos entre seus membros, com as seguintes competências: I - convocar os membros da Comissão Gestora para as reuniões e demais ações previstas no art. 2º desse decreto; II - elaborar a pauta e organizar os documentos a serem discutidos e debatidos; III - coordenar as reuniões da Comissão Gestora; IV - organizar, conduzir e sistematizar os trabalhos da Comissão Gestora, sem prejuízo das deliberações colegiadas; V - elaborar e zelar pela execução do Plano de Trabalho da Comissão Gestora. § 1º O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador em suas ausências e impedimentos. § 2º Na ausência simultânea do Coordenador e do Vice-Coordenador, a coordenação da reunião será exercida por membro escolhido entre os presentes. Art. 5º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada. Art. 6º A Comissão Gestora instituída por este decreto vigorará até a publicação da lei que aprovar o Plano Municipal de Educação de Santo André. Art. 7º A Secretaria de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Gestora. Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de junho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro - Secretário de Educação - Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo André. Extrato de Chamamento Público nº 002/2026-SAS - Objeto: seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil para firmar PARCERIA alteriormente formalizada, por TERMO DE COLABORAÇÃO, para oferta de 120 (cento e vinte) vagas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade na região do bairro Santa Cristina e adjacências, no Município de Santo André, constituída como abrangência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila Luzitã local para entrega de envelopes com documentos de habilitação e propostas: Secretaria de Assistência Social - Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André, Prédio do Executivo, 5º andar, sala 02. Data/Horário para entrega da documentação: até o dia 16/07/2026, das 9h00 às 16h00. O Edital completo estará disponível no site oficial da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>.

PORTARIA Nº 080, DE 15.06.2026 - GABINETE - Processo Administrativo nº 13.685/2013. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 15 de junho de 2009 e com a Lei Municipal nº 9.169, de 27 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal nº 15.995, de 08 de janeiro de 2010, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, mandato 2025/2029: Ana Cristina Yamauti pela senhora Patrícia Magrali, como suplente, representante do Conselho Municipal de Educação; Joana Araújo de Paula Felipe Tagav pela senhora Ana Cristina Yamauti, como suplente, representantes do Poder Executivo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de junho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal


▼ Avisos

JEFFERSON D. DONATELLI, torna publico que requereu ao Semasa a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação (LPIO) para comércio varejista de ferragens e ferramentas, situada à Rua Otávio Cândido, nº 370, Jardim Las Vegas, Santo André/SP, e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Sr. RICARDO EDUARDO VILLENS. Guardamos seu retorno as suas atividades profissionais na empresa com as devidas justificativas sobre suas ausências desde 12 de abril de 2026. Mesmo em contato através de telegrama nos dias 23 de Abril e 23 de Maio de 2026 não obtivemos nenhuma justificativa que tivesse condão com suas ausências. Diante disto, solicitamos que compareça a empresa, munido de suas justificativas / laudo medico para elucidarmos melhor a sua situação. Atenciosamente Galutti Automotive

imóveis


▼ Leilões



PECINI LEILÕES

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

DATA: 1º Público Leilão 25/06/2026 às 10h00 | 2º Público Leilão 29/06/2026 às 10h00



ANGELA PECINI SILVEIRA, Leloeira Oficial, Matrícula Juicsp nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** - CNPJ nº 07.273.982/0001-34, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos. 26, 27 e parágrafos da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 222, LOCALIZADO NO 22º ANDAR DA TORRE Nº 09 DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "DOMO PRIME", INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO DOMO RESIDENCIAL"**, com acesso pelo nº 500 da Avenida Aída Pinotti, São Bernardo do Campo/SP. Área: privativa de 237,00m²; comum de divisão não proporcional de 102,953m²; total de 439,953m²; FII: 0,0075026%. Ao apartamento cabe o direito ao uso de 04 vagas na garagem coletiva de empreendimento. Matrícula nº 133.055 do 1º Ofi de São Bernardo do Campo/SP. Inscrição Imobiliária nº 006.004.066.255. Consolidação da Propriedade em 25/05/2026. **LANCES INICIAIS: 1º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 2.393.873,22. 2º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 3.311.562,77. Onus do Arrematante:** I) pagamento à vista do valor do arremate e 5% da leiloeira; II) custas cartoriais, impostos e taxas para lavratura/registro de escritura, certidões (inclusive da vendendor); III) quitação dos débitos de IPTU e Condomínio/Taxas Associativas vencidos antes e após os leilões; IV) verificar imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e venciamentos judiciais em andamento; V) constar pena averbada sob nº 08 e indisponibilidade averbadas sob nºs 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 35 na matrícula, as quais não impedem a realização dos leilões, sendo que a baixa das averbações ficará a cargo do arrematante, bem como todas as custas e despesas para os atos: **VI) IMÓVEL DESOcupADO: e VII) venda ad corpus.** Imóvel entregue no estado em que se encontra. Ficom os Devedores Fiduciários **ANTONIO BERTELLI** - CPF nº 008.446.948-00, e **MARIA AURORA MANDARA BERTELLI** - CPF nº 167.742.788-41, comunicados e intimados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão, obrigatoriamente, tomar conhecimento do Edital de Leilão e Registrar para Participação com as regras dos leilões, disponíveis no portal da Pecini Leilões, não podendo alegar desconhecimento. **Informações: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br Whatsapp: (11)97577-0485. Fones: (19)3794-2044/ (19)3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Palmeiras, Campinas/SP.**

Para anunciar,
ligue:



4435-8159